

Dado o momento de pandemia de Covid-19 e reconhecendo que diversas formas de conhecimento podem auxiliar no entendimento dos impactos socioeconômicos e ambientais no Estado do Amazonas, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEDECTI), por meio da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), lançou uma chamada para pesquisadores de todas as áreas do conhecimento com a seguinte pergunta: Na perspectiva de sua área de estudo e com a literatura existente, de que forma poderia contribuir com a sociedade e Governo para se organizarem para o agora e para o futuro? As notas técnicas que apresentamos são frutos desta iniciativa.

Saiba mais em www.seducti.am.gov.br.

Trabalhadores informais do Estado do Amazonas no contexto do COVID-19

NOTA TÉCNICA
COVID-19
Nº 010
28/07/2020

Elenize Freitas Avelino

Economista. Gerente de Pesquisa e Desenvolvimento na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI/SECTI

Karla Karoline Lira Martins

Economista. Gerente de Inovação Industrial na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI/SECTI

Salomão Franco Neves

Economista. Doutor em Desenvolvimento Sustentável (CDS-UnB). Professor Adjunto no Departamento de Economia e Análise da Universidade Federal do Amazonas

**SB
PC** Sociedade
Brasileira para o
Progresso da
Ciência

Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação**

 **AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO

Nota elaborada e revisada até 15/07/2020.

O conteúdo das notas técnicas é de responsabilidade dos autores. A SEDECTI, em parceria com a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), apenas selecionou, revisou e publicou o conteúdo aqui apresentado.

Trabalhadores informais do Estado do Amazonas no contexto do Covid-19

Contextualização

Diante do SARS-CoV-2, o novo Coronavírus, a comunidade internacional tem tomado uma série de medidas para mitigar seus efeitos na saúde e na economia. Em meio a tais iniciativas, a formulação e avaliação de políticas públicas tomam um papel importante nesse processo.

O controle da propagação do vírus exigiu que barreiras fossem impostas. No âmbito do Estado do Amazonas, os Decretos 42.098/2020, 42.106/2020, 42.145/2020 e 42.165/2020 determinaram o fechamento de escolas, a suspensão das atividades econômicas não-essenciais bem como restrições ao transporte intermunicipal de passageiros. Em paralelo, algumas fábricas do Polo Industrial de Manaus paralisaram suas atividades devido à ausência de insumos, estoque alto de mercadorias sem escoamento e redução da demanda. Dentre as fábricas que paralisaram situam-se Samsung, Moto Honda, Yamaha, Whirlpool e LG (CIEAM, 2020).

Tendo em vista que diversos setores da economia necessitam da circulação de pessoas para garantir a movimentação do comércio, o isolamento imposto afeta diretamente a renda dos trabalhadores que fornecem serviços e produtos à população. Para trabalhadores que possuem um empreendimento consolidado ou em vias de consolidação, há opções para mitigar os impactos da desaceleração da atividade econômica. No entanto, nem todos os trabalhadores enquadram-se nesse perfil ou podem ficar em isolamento social por período extenso, especialmente aqueles que atuam na informalidade, prestando serviços.

São considerados trabalhadores informais aqueles empregados do setor privado e trabalhadores domésticos sem carteira de trabalho assinada; trabalhadores por conta própria e empregadores que não contribuem para a previdência social; e trabalhadores familiares auxiliares.

Esses trabalhadores divergem da categoria de Microempreendedor Individual (MEI) pois possuem CNPJ e, conseqüentemente obrigações e direitos de uma pessoa jurídica. Além disso, para ser considerado MEI é preciso ter até um funcionário (SEBRAE, 2020). Logo é esperado que o impacto da pandemia sobre a renda seja maior para o trabalhador informal em comparação ao Microempreendedor Individual.

Um exemplo do impacto nas atividades dos trabalhadores informais são os motoristas de transporte por aplicativo e o volume de locação de veículos. Segundo o Anuário Brasileiro do Setor de Locação de Veículos 2020, a frota total de veículos das locadoras no Brasil em 2019 era de 997.416 (novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e dezesseis) carros, sendo algo entre 150 mil a 200 mil para os motoristas de aplicativos (ABLA, 2020). Até maio de 2020, 80% dos carros alugados por motoristas de aplicativos foram devolvidos devido à queda da demanda pelo serviço diante da pandemia de acordo com a Associação Brasileira das Locadoras de Automóveis (FONTANA, 2020). Aplicando esses números do cenário nacional ao Amazonas, com base nos dados do anuário supracitado, da frota de 3.739 (três mil, setecentos e trinta e nove) carros das locadoras possivelmente destinados ao transporte por aplicativo no Estado, cerca de 2.991 (dois mil, novecentos e noventa e um) foram devolvidos.

Para remediar as perdas na renda durante o período da pandemia do COVID-19, o governo federal passou a fornecer um auxílio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos) ou R\$1.200,00 (mil e duzentos) reais por um período de 3 meses às famílias em situação de vulnerabilidade, trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e/ou desempregados. Para acessá-lo é preciso que a pessoa tenha cadastro no CadÚnico ou em algum programa de assistência do governo ou, caso não o possua, realize cadastro via aplicativo desenvolvido especialmente para esta finalidade. Após isso, é feita uma análise das

NOTA TÉCNICA
COVID-19
Nº 010
28/07/2020



Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação**



informações de modo a verificar se a pessoa se adequa aos pré-requisitos necessários para recebimento do auxílio.

A disponibilização do auxílio governamental pressupõe que todas as pessoas que se enquadrem na categoria de aptos a receberem tenham acesso à internet para poder realizar o cadastro. No entanto, tal condição não reflete a realidade da maioria dos brasileiros, na qual impera uma intensa desigualdade, que pode ser ilustrada pela ausência de acesso à internet por parte de 46 milhões de brasileiros (PNAD, 2020). Como consequência, existe uma possibilidade de os requerentes apresentarem dificuldades com os aplicativos de banco. Além disso, também é preciso considerar os aspectos burocráticos, erros de digitação e cadastro, bem como a falta de integração entre sistemas e banco de dados do Estado brasileiro. Além desses fatores, de acordo com a pesquisa desenvolvida pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 11 milhões de indivíduos elegíveis não estão no Cadastro Único. Tais fatores refletem as diversas limitações para o acesso ao benefício, o que pode inviabilizar a sua concessão para a população que de fato o necessita.

Uma parte muito significativa da população que está sendo beneficiada diz respeito não apenas às pessoas desempregadas e que estão procurando emprego, mas também à parcela dos trabalhadores informais que não têm como trabalhar por conta do fechamento do comércio e dos serviços não essenciais.

Logo, ao considerar o papel do trabalho informal nos fluxos de produção e de geração de renda na economia amazonense e de suas possíveis variações em decorrência da pandemia de COVID-19 no ano de 2020, esta nota técnica tem como objetivo dimensionar a evolução da relevância dos trabalhadores informais em relação aos formais no Estado do Amazonas no período 2015-2019. Ademais, pretende-se fornecer reflexões para elaboração de políticas públicas voltadas a reinserção dos trabalhadores informais no mercado de trabalho formal no cenário de pós pandemia.

O documento está estruturado da seguinte forma: inicialmente, aborda-se a metodologia utilizada na nota técnica. Em seguida, é apresentado o entendimento acerca do trabalho informal utilizado pelos autores, tendo por base padrões internacionais e nacionais e o dimensionamento do trabalho informal no estado do Amazonas. Em sequência, são fornecidas algumas recomendações para auxiliar na condução das medidas tomadas para o combate da COVID-19 no que concerne aos seus efeitos sobre os trabalhadores informais diretamente afetados por tais medidas no Estado e, ao final, uma breve conclusão.

Metodologia

O trabalho informal é mensurado trimestralmente por meio da Pesquisa Anual por Amostra de Domicílios (PNAD) realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Por meio desta, é possível ter acesso às informações relacionadas à força de trabalho. As variáveis utilizadas foram a Posição na ocupação e a categoria do emprego no trabalho principal, que permite observar quantas pessoas estão empregadas com e sem carteira assinada. No tocante ao trabalho informal, decidiu-se pela especificação contida na Síntese dos Indicadores Sociais, e representa as ocupações informais de acordo com as seguintes categorias (IBGE, 2019):

- Empregados do setor privado e trabalhadores domésticos sem carteira de trabalho assinada;
- Trabalhadores por conta própria e empregadores que não contribuem para a previdência social; e
- Trabalhadores familiares auxiliares.

NOTA TÉCNICA
COVID-19
Nº 010
28/07/2020



Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação**



Para a questão do trabalho formal e informal foram utilizadas informações da PNAD, cuja abrangência geográfica é dividida nos setores da Base Operacional Geográfica de 2010 excluídas as áreas com características especiais¹. De acordo com o IBGE (2018), tal pesquisa é realizada por meio de uma amostra probabilística dos domicílios a partir de uma amostra censitária mestre e capta informações sobre a força de trabalho por meio de um conjunto de perguntas conjunturais. Isto posto, as categorias selecionadas são as discriminadas no Anexo 1.

Posto que tais informações são disponibilizadas em periodicidade trimestral, foi calculada a média dos trimestres para representar as variáveis referentes ao trabalho ano a ano. Em seguida, de forma a verificar a variabilidade destas em torno da média e assim permitir a visualização das categorias que mais oscilam ao longo do período delimitado nesta nota técnica, foi calculado o desvio padrão das médias trimestrais. Por fim, também foi verificada a evolução por meio de taxas relativas de variação anual bem como a média geométrica para observar o desempenho médio ao longo do período.

Apesar do período selecionado não conter a influência da pandemia, tais dados permitem compreender a evolução de sua magnitude no mercado de trabalho e, consequentemente sua relevância para a economia amazonense, caracterizada nesta nota técnica a partir da correlação entre os empregos formais e informais em relação ao Produto Interno Bruto (PIB), obtido a partir das Contas Regionais do IBGE e das estimativas do Departamento de Pesquisas e Informações (DEPI/SEDECTI) para os anos de 2018 e 2019. Os valores foram corrigidos por meio do Índice de Atividade Econômica Regional, disponibilizado pelo Banco Central, cujo ano-base foi o de 2015².

De modo a verificar esta correlação foi utilizado o coeficiente de Pearson³. Tal procedimento foi inspirado na Lei de Okun, na qual é prevista uma relação inversa entre a produção de bens e serviços e a taxa de desemprego (BLANCHARD, 2001; MANKIW, 2001).

Por fim, apesar desta nota técnica não conter uma análise mais aprofundada sobre a taxa de desemprego amazonense, a motivação para verificar tal relação parte do princípio de que uma possível redução no quantitativo de trabalhos e empregos com carteira assinada pode caracterizar que os trabalhadores estão em busca de melhores alternativas de obtenção de renda ou porque perderam seus empregos por conta do progresso tecnológico ou de consequências e decisões por conta da conjuntura econômica.

Trabalho informal – definição e cenário local

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) define a informalidade como o somatório dos trabalhadores sem carteira assinada, trabalhadores domésticos sem carteira assinada, empregador sem CNPJ, conta própria sem CNPJ e trabalhador familiar auxiliar.

A informalidade constitui-se como uma característica histórica do mercado de trabalho

¹ Setores de aldeias indígenas, quartéis, bases militares, alojamentos, acampamentos, embarcações, barcos, navios, penitenciárias, colônias penais, presídios, cadeias, asilos, orfanatos, conventos, hospitais e agrovilas de projetos de assentamentos rurais e também os setores censitários localizados em terras indígenas

² Os dados referentes ao Produto Interno Bruto são disponibilizados em valores monetários a preços correntes, ou seja, o resultado de 2015 aos preços vigentes em 2015 e assim por diante. Nesse sentido, ao considerar os efeitos da variação dos preços ao longo do período analisado, se torna necessário realizar esta análise a preços constantes de forma a deixar evidente a variação real, ou seja, o quanto que o PIB variou devido a produção de bens e serviços e não aos preços. Isto posto, 2015 foi definido o ano-base por ser o primeiro do período delimitado nesta Nota Técnica.

³ Medida utilizada para analisar a possibilidade de associação e do grau de relação entre duas variáveis. É calculado a partir da fórmula, onde n_{ij}^* é o valor esperado sob a hipótese de que as duas variáveis não são associadas número de observações (TOLEDO e OVALLE, 1995; BUSSAB e MORETTIN, 2002; TOLEDO e OVALLE, 1995).

NOTA TÉCNICA
COVID-19
Nº 010
28/07/2020



Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação**



brasileiro. Ela resulta em um marcador de desigualdade devido à ausência dos mecanismos de proteção social associados ao trabalho formal. Quando se analisa a informalidade sob a perspectiva das regiões brasileiras observa-se que as regiões Norte e Nordeste apresentam o maior quantitativo de população ocupada informalmente. Os setores que abrigam o maior quantitativo de trabalhadores na informalidade são agropecuária, construção, serviços domésticos e outros serviços⁴ (IBGE, 2019).

No período de 2015 a 2019 o trabalho informal no Amazonas cresceu 3,06%, enquanto o formal decresceu 0,06%, conforme o Gráfico 1. Segundo o IBGE, em 2019 havia 991.000 pessoas, em média, que declararam trabalhar na informalidade no estado, o que corresponde a 61,17% da mão de obra ocupada.

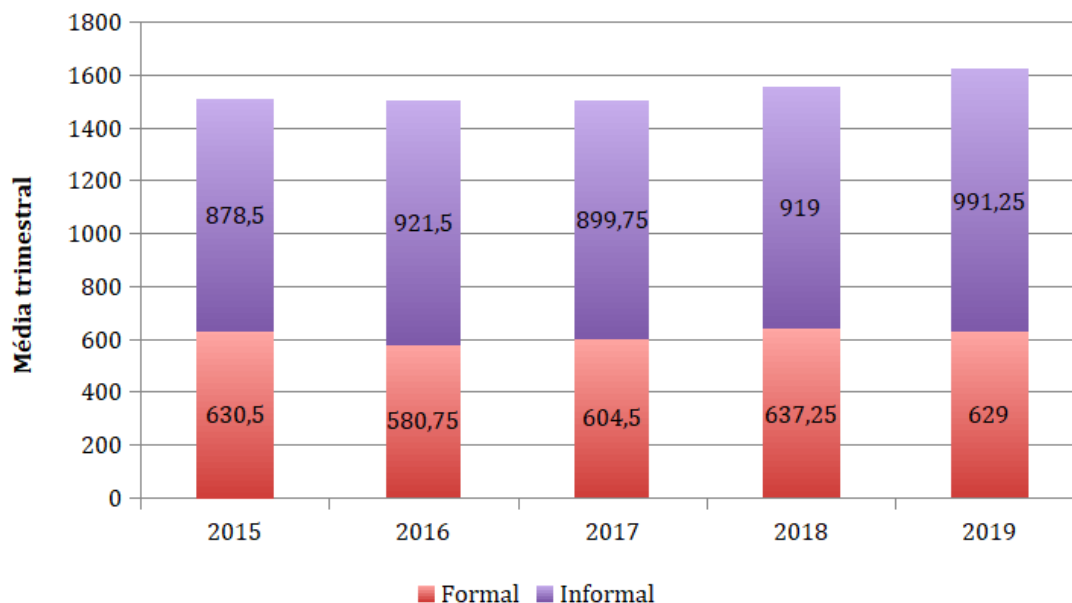


Gráfico 01: Categoria do emprego no trabalho principal, em mil habitantes, no Estado do Amazonas. Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua trimestral - adaptado.

Ao considerar o desvio padrão dos trimestres ao longo do período analisado, foi verificada uma variabilidade significativa em torno da média das ocupações. No período 2015-2019, as maiores oscilações foram verificadas entre os trabalhadores informais por conta própria (13,93%), entre os auxiliares familiares (12,76%) e entre os empregados no setor privado sem carteira assinada (11,26%).

No que concerne à evolução do emprego, as categorias que envolvem carteira de trabalho assinada decresceram, inclusive os dos empregados no setor público, com redução de 11,09%, o que pode estar ligado tanto às políticas do governo federal, com propósito de redução do funcionalismo público, quanto aos fluxos de contratados via concurso público frente aos funcionários que entram em processo de aposentadoria.

Em paralelo, enquanto, em média, os cargos com carteira assinada estão reduzindo, houve um aumento nas categorias que envolvem o trabalho informal. Por exemplo, os empregados sem carteira assinada no setor privado cresceram 2,85% em média, ao passo que no trabalho doméstico, na mesma categoria, houve variação positiva de 3,22%. Por sua vez, a ocupação

⁴ O setor referente a outros serviços contempla artes, cultura, esporte e recreação, atividades de organizações associativas, reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação e de objetos pessoais e domésticos, outras atividades de serviços pessoais e Organismos Internacionais e outras instituições extraterritoriais.

NOTA TÉCNICA
COVID-19
Nº 010
28/07/2020



Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação**



dos trabalhadores por conta própria e os de cunho auxiliar familiar aumentou em 3,44% e 4,28%, respectivamente.

A participação na composição das ocupações é mais evidente entre os trabalhadores por conta própria do que entre os empregados do setor privado com carteira assinada. Ao considerar o período 2015-2019, enquanto a média de participação do primeiro foi de 32,80%, a do segundo foi de 23,12%, o que torna ambas as variáveis mais significativas no total de declarações de ocupação dado que representam, somadas, 55,92% do total.

Em se tratando da evolução da composição é percebido que, na medida em que os empregos formais reduzem seu percentual de contribuição para o total das ocupações, os de cunho informal têm se tornado mais presentes, o que pode indicar uma migração do trabalho formal para o informal em decorrência do desemprego.

De fato, os empregados do setor privado e domésticos com carteira assinada bem como os empregados no setor público nas mesmas categorias tiveram participação reduzida em 1,93%, 2,22%, 12,65% e 3,95%. Em contrapartida, no mesmo período, a presença do trabalho informal cresceu, com destaque para o trabalhador auxiliar familiar, conta própria e empregado no setor privado, cujas variações foram de 2,44%, 1,62% e 1,04%.

Como pôde ser observado, os trabalhadores informais compõem uma parcela significativa da população ocupada no Amazonas e tal valor tem ampliado com o passar dos anos, possivelmente em decorrência do desemprego verificado no período estudado nesta pesquisa, caracterizado por um ambiente de atividade econômica reduzida desde 2014. O trabalho formal decresceu 0,06%, enquanto o informal cresceu, em média, 3,06%. Em paralelo, o PIB amazonense obteve incremento de 6,59%.

A produção de bens e serviços de uma economia moderna, mensurada pelo PIB, depende da utilização de fatores como, por exemplo, o capital (máquinas e equipamentos) e o trabalho. Logo, quanto maior for a presença destes na atividade produtiva, maior será o Produto Interno Bruto (SILVA, 1999; BLANCHARD, 2001; MANKIW, 2001).

No caso amazonense, no período 2015-2019 foi observado que o PIB e o trabalho, tanto formal quanto informal, são positivamente relacionados. Ou seja, na medida em que o trabalho cresceu o produto agregado também variou no mesmo sentido. De maneira mais específica e quanto às categorias de trabalho, de acordo com o coeficiente de correlação de Pearson, enquanto que o formal obteve um coeficiente de 51,39% em relação ao PIB, no informal o resultado foi de 75,83%.

A correlação mais forte entre o trabalho informal e o PIB pode indicar que, apesar do potencial que o trabalho formal pode acarretar na atividade econômica, a realocação da força de trabalho para a informalidade em decorrência do desemprego em tempos de crises econômicas e de conjuntura pode contribuir, ainda que de forma indireta, em componentes importantes da demanda agregada como, por exemplo, no consumo das famílias por bens e serviços.

Nesse sentido, assumindo que os trabalhadores informais pertençam a, na perspectiva de Antas Jr (2007), um circuito inferior da economia⁵, estes costumam ter hábitos de consumo no qual priorizam bens com alto valor agregado e que permitam emancipação social. Para tal, buscam acesso ao crédito e efetivam sua demanda junto ao comércio, assim contribuindo para o Produto Interno Bruto do ponto de vista do dispêndio (SILVA, 1999, ANTAS JR, 2007).

⁵ A economia pode ser analisada por meio de dois circuitos: superior e inferior. Enquanto que o superior é intensivo em capital, forte organização burocrática, trabalhos formais com assalariamento, dentre outras características, o inferior é intensivo em trabalho com organização simples ou mesmo primitiva, além do trabalho informal (ANTAS JR, 2007).

NOTA TÉCNICA
COVID-19
Nº 010
28/07/2020



Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação**



Ao mesmo tempo em que é verificada a significância que o trabalho informal tem para a economia amazense também se percebe que tal característica pode vir a ser um ponto de fragilidade para o crescimento econômico de longo prazo no Estado. Os trabalhadores por conta própria que tem o seu próprio negócio usualmente não possuem acesso a recursos que empresas de médio e de grande porte costumam possuir como, por exemplo, acesso a modalidades de financiamento, informação, formação e tecnologia. Conseqüentemente, as dificuldades de alavancagem financeira tornam os negócios informais mais vulneráveis a flutuações na atividade econômica. Logo, quanto maior for a representatividade do setor informal maior será a volatilidade na produção, investimento e consumo ao longo dos ciclos econômicos (TIRYAKI, 2008; LEONE, 2010).

Informalidade em tempos de pandemia: reflexões e recomendações de políticas públicas

A literatura aponta que a informalidade é associada a ausência do Estado em algumas das relações entre os agentes da sociedade e se dá, em muitos casos, devido à burocracia excessiva ou impostos elevados. Ademais, a informalidade a longo prazo priva o trabalhador de benefícios sociais como aposentadoria, licenças por motivo de saúde ou maternidade e etc. Fazer parte dos informais corresponde a estar exposto a rendimentos mais baixos, riscos de exclusão do sistema de proteção social, além de evidências de subutilização da capacidade produtiva desses trabalhadores e maior insatisfação (NERI & FONTES, 2010; ILO, 2018).

Cabe destacar a existência de uma transição formal-informal que é a migração entre diferentes posições na ocupação que indicam a alta dinâmica entre empregos formais e informais. Nesta visão, o trabalhador não é formal (ou informal), mas está formal ou informal. Assim, os trabalhadores informais não são um alvo fixo de políticas públicas, pois os fluxos para dentro e para fora da informalidade são muito intensos, inspirando cuidados no desenho de políticas (NERI & FONTES, 2010). Diante dos eventos pós pandemia, infere-se que a presença dos informais tende a aumentar significativamente, exigindo por parte do poder público o desenho de ações para mitigar riscos tanto para os trabalhadores como para os negócios nesse contexto.

Crescimento econômico e trabalho decente são duas condições necessárias, dentre outras, para que o Brasil alcance um padrão de desenvolvimento sustentado no longo prazo. Gerar mais e melhores oportunidades de trabalho, com suficiente expansão do produto e da renda, é um caminho imperativo para a rota do desenvolvimento sustentável conforme previsto no oitavo Objetivo do Desenvolvimento Sustentável - ODS⁶. Nesse sentido, cabe ressaltar que os ODS's compreendem uma agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável e foi utilizada pelo Estado do Amazonas como base para a elaboração de seu plano plurianual.

Apresentou-se, ao longo desta nota técnica, os trabalhadores do mercado de trabalho informal do Amazonas e é notório que eles possuem impacto significativo na produção de bens e serviços do estado, afetando, juntamente com outros setores, o PIB estadual; assim, são necessários esforços do ente público para reinserção desses trabalhadores na economia no pós pandemia. Estudos anteriores em cenários parecidos com o atual apontam que no pós-Segunda Guerra Mundial as famílias americanas haviam acumulado ativos durante o período adverso - poupança forçada devido à incerteza - e elevaram suas despesas de consumo quando encerrado o conflito e o ambiente era estável (FERREIRA, 1999; HOBBSAWM, 1995). Esse padrão de propensão maior ao consumo pode vir a ocorrer nos países mundo afora quando relaxadas as normas de isolamento social em decorrência da redução dos falecimentos bem como da frequência de casos de COVID-19.

⁶ Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas (IPEA, 2019).

NOTA TÉCNICA
COVID-19
Nº 010
28/07/2020



Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação**



Diante disso, alguns aspectos relevantes devem ser considerados:

a) o isolamento social - apesar da redução das atividades econômicas em decorrência do funcionamento apenas dos serviços ditos como essenciais, quando contrastado ao número de vidas poupadas bem como a contenção do pico de infectados e custos governamentais no gerenciamento da crise durante longo período, torna-se a opção mais viável economicamente para os governos, além de manter um maior número de força de trabalho saudável para o retorno de atividades no pós pandemia (EICHENBAUM, et. al, 2020; CORREIA, et. al, 2020; GREENSTONE, 2020).

Ademais, o Banco Mundial (2020) em seu “Relatório Sobre a Região da América Latina e Caribe – A Economia nos Tempos de COVID-19” enfatiza que no Brasil, uma crise sanitária mais longa ou profunda pode aprofundar e prolongar a crise econômica. Uma recessão mais profunda também implicaria uma recuperação mais lenta, pois a interrupção causaria danos de longo prazo às finanças das empresas e das famílias, bem como ao mercado de trabalho. Abaixo, são apresentadas sugestões de ações que poderiam impactar positivamente no cenário de retomada econômica.

b) reformas empregatícias - são de âmbito federal e tratam de criar condições para relacionamentos empregado/empregador mais duráveis, para que tanto os empregadores quanto os empregados decidam, voluntariamente, permanecer juntos porque o contrato pode ser mudado sem fricções em resposta a mudanças das condições do mercado de trabalho; criar ambiente para acordos coletivos mais representativos; reformar as instituições para garantir melhores execuções dos contratos; e, reduzir espaços de arbitragem, ou vantagens indiretas, de ser informal (NERI & FONTES, 2010).

c) políticas voltadas a micro e pequenas empresas - ações, programas e decisões que os agentes públicos podem realizar para tratar a questão direcionada a tais empreendimentos. Quanto a ações voltadas para micro e pequenos negócios, a proposta é criar uma solução integrada que verse sobre acesso ao mercado e produtividade. Ou seja, uma espécie de Programa Estadual, com várias secretarias e órgãos envolvidos, que dentre os objetivos, vislumbre:

- Promover a formação e capacitação dos microempresários - O primeiro obstáculo ao desenvolvimento dos microempreendimentos está relacionado à baixa formação básica e específica dos donos dos negócios e seus empregados, uma vez que influencia a produtividade e, portanto, a lucratividade dos negócios.

- A educação básica é fundamental, porém insuficiente para o desenvolvimento de atividades econômicas com potencial multiplicador de empregos e renda. Assim, a formação técnica e capacidade de gestão também são ferramentas importantes para o desempenho dos negócios.

- Intensificar o acesso a crédito – O crédito é o serviço considerado mais importante por parte dos microempresários no Brasil, de acordo com a ECINF/IBGE (2005), seguido da formação profissional. Entretanto, a grande maioria dos microempresários brasileiros possui acesso limitado aos canais de financiamento, seja para capital de giro ou para adquirir máquinas e equipamentos (novos no serviço de crédito, baixa capacitação, riscos). Pesquisa realizada no período de 30/04 à 05/05/2020 nos vinte e seis estados e Distrito Federal pelo SEBRAE & FGV PROJETOS (2020) aponta que 68% dos microempreendedores individuais e 58% dos pequenos empresários tiveram seus pedidos de empréstimo negados neste período de pandemia.

- Propiciar acesso a outros serviços financeiros - além do crédito - como seguros são fundamentais para atenuar o impacto de crises na sua subsistência. Os microempreendedores são alvos importantes para o mercado de seguros por diversas razões: possuem grande peso

NOTA TÉCNICA
COVID-19
Nº 010
28/07/2020



Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação**



na geração de trabalho e renda; são atividades com maior risco; estão excluídos do sistema de proteção social; em geral, não estão vinculados a nenhum tipo de organização provedora de seguro (por exemplo: sindicatos).

- Disponibilizar outros serviços de desenvolvimento empresarial - o acesso aos serviços empresariais é ponto chave no sucesso dos empreendimentos. Além do crédito, a capacitação, são instrumentos que visam proporcionar acesso a oportunidades como a tecnologia, a informação e a assessoria técnica com o objetivo de aumentar a qualidade das funções de gestão, produção e marketing.

- O acesso à tecnologia, por exemplo, é um dos limitadores ao desenvolvimento dos negócios. Segundo a ECINF/IBGE (2005), apenas 11% dos microempreendimentos utilizava serviços de informática. A maioria desses empreendimentos utiliza tecnologias defasadas, seja pela falta de informação sobre as inovações ou pela insuficiência de capital para investimentos em máquinas ou equipamentos.

- Apoiar a comercialização incentivando redes horizontais e verticais - as principais limitações ao desempenho dos negócios estão relacionadas às dificuldades de comercialização de seus produtos e serviços no mercado.

- Facilitar a formalização, através da desoneração e da simplificação da burocracia - a informalidade é muito presente nos microempreendimentos, seja nas relações de trabalho, na contribuição para a previdência ou no registro dos negócios (Neri et al, 2008). Desonerar e simplificar a burocracia, bem como fornecer informações sobre os trâmites burocráticos, são aspectos essenciais para o desenvolvimento desses empreendimentos. Isso passa por reformas tributária e trabalhista. Sem adequada estrutura de impostos e o peso dos encargos sociais, os pequenos negócios ficam mais inclinados à informalidade da firma e trabalhista.

Assim, oferecer-se-á a esses trabalhadores informais infraestrutura para começar a desenvolver seus negócios de maneira formal com educação continuada, treinamentos e recursos necessários para crescimento das atividades deles.

Considerações finais

Os trabalhadores informais compõem uma parcela significativa da população ocupada no Amazonas. No período analisado, observou-se que o trabalho formal decresceu 0,06%, enquanto o informal cresceu, em média, 3,06%. Tais variações podem indicar uma possível migração do trabalho formal para o informal em decorrência do desemprego.

Foi constatada uma correlação positiva entre PIB e trabalho tanto do ponto de vista formal, de 51,39%, quanto do informal, 75,83%. Isto pode indicar que a realocação da força de trabalho para a informalidade em decorrência do desemprego em tempos de crises econômicas bem como de variações de ordem conjuntural pode contribuir, mesmo que de forma indireta, para a atividade econômica do Estado. Isso pode ser observado, por exemplo, por meio das variações no consumo das famílias por bens e serviços.

Nesse sentido, reconhecendo a importância dos trabalhadores informais e a significância que eles têm para o funcionamento direto e indireto das atividades econômicas no Estado torna-se extremamente importante que seja elaborada uma política pública, por meio de um programa amplo, para garantir a empregabilidade desses trabalhadores. Desse modo, será possível fornecer alternativas suficientes para que em tempos de pandemia ou de crises econômicas, não haja a privação de capacidades, na forma da privação de consumo e de acesso a bens e serviços básicos.

NOTA TÉCNICA
COVID-19
Nº 010
28/07/2020



Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação**



Referências bibliográficas

ABLA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS LOCADORAS DE AUTOMÓVEIS. Anuário Brasileiro do Setor de Locação de Veículos 2020. Brasília: ABLA, 2020.

ANTAS JR, Ricardo Mendes. O consumo contemporâneo no território brasileiro. In: DOWBOR, L.; SILVA, H. E ANTAS JR., R.M. (Orgs), Desafios do Consumo. Petrópolis, Vozes, 2007 (pp. 91 - 114).

BANCO MUNDIAL. Relatório Semestral Sobre a Região da América Latina E Caribe: A Economia nos Tempos de Covid-19. Banco Mundial, 2020. Disponível em: https://www.abdib.org.br/wp-content/uploads/2020/04/Banco-Mundial_-Coronav%C3%ADrus.pdf . Acesso: 20 mai 2020.

BLANCHARD, Olivier. Macroeconomia: teoria e política econômica. Tradução da 2.ed. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

BUSSAB, Wilton de O.; MORETTIN, Pedro A. Estatística Básica. 5.ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

CORREIA, Sergio and Luck, Stephan and Verner, Emil, Pandemics Depress the Economy, Public Health Interventions Do Not: Evidence from the 1918 Flu (March 30, 2020). Available at SSRN: <https://ssrn.com/abstract=3561560> or <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.3561560>

DASSORI, Marco. Industrias param no PIM. CIEAM, 2020. Disponível em: <https://cieam.com.br/industrias-param-no-pim> . Acesso em: 02 de jun. de 2020.

EICHENBAUM, Martin S. & Sergio Rebelo & Mathias Trabandt, 2020. “The Macroeconomics of Epidemics,” NBER Working Papers 26882, National Bureau of Economic Research, Inc. GREENSTONE, Michael and Nigam, Vishan, Does Social Distancing Matter? (March 30, 2020). University of Chicago, Becker Friedman Institute for Economics Working Paper No. 2020-26. Available at SSRN: <https://ssrn.com/abstract=3561244> or <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.3561244>

FONTANA, Guilherme. Motoristas de aplicativo devolveram 160 mil carros por causa da queda no serviço, dizem locadoras. G1 AUTO ESPORTE, 2020. Disponível em: < <https://g1.globo.com/carros/noticia/2020/05/15/motoristas-de-aplicativo-devolveram-160-mil-carros-por-causa-da-queda-no-servico-dizem-locadoras.ghtml> > . Acesso em: 02 de jun. de 2020.

HOBSBAWM. E. Era dos Extremos – o breve século XX 1914-1991. Tradução: Marcos Santarrita. São Paulo: Companhia das Letras, 1995

IBGE Economia Informal e Urbana 2003. IBGE, Rio de Janeiro, 2005

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: notas técnicas versão 1.5. Rio de Janeiro: IBGE, 2018.

IBGE. Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2019. Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro: IBGE, 2019.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. CADERNOS ODS – ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portall/publicacoes>. Acesso 20 mai 2020.

NOTA TÉCNICA
COVID-19
Nº 010
28/07/2020

**SB
PC** Sociedade
Brasileira para o
Progresso da
Ciência

Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação**

 **AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO

INTERNATIONAL LABOUR OFFICE – ILO. Women and men in the informal economy: a statistical picture (third edition) / International Labour Office – Geneva: ILO, 2018

LEONE, Eugênia Troncoso. O perfil dos trabalhadores e trabalhadoras na economia informal. Série Trabalho Decente no Brasil ; Documento de trabalho n.3. Brasília: OIT, 2010. Disponível em: <http://200.18.252.57/services/e-books/Perfil%20dos%20trabalhadores.pdf>

MANKIW, N. G. Introdução à economia: princípios de micro e macroeconomia. Trad. da 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2001.

NERI, Marcelo C; FONTES, Adriana “Informalidade e Trabalho no Brasil: Causas, Consequências e Caminhos de Políticas Públicas” (Marcelo Neri, Adriana Fontes), Rio de Janeiro, RJ – 2010 - FGV Social – 34 páginas.

SEBRAE -Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. FGV - Projetos. O impacto da pandemia de Coronavírus nos Pequenos Negócios. 3ª Ed. Disponível em: https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Impacto-do-coronav%C3%ADrus-nas-MPE-2%C2%AAedicao_geral-v4-1.pdf . Acesso 25 mai 2020.

SEBRAE -Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. O que é MEI? Disponível em: [https://m.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ap/artigos/como-se-tornar-um-microempreendedorindividualmei,b66180656e7f0510VgnVCM1000004c00210aRCRD#:~:text=O%20que%20%C3%A9%20o%20MEI,Antes%20de%20tudo&text=Microempreendedor%20Individual%20\(MEI\)%20%C3%A9%20a,e%20ter%20somente%20um%20empregado.](https://m.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ap/artigos/como-se-tornar-um-microempreendedorindividualmei,b66180656e7f0510VgnVCM1000004c00210aRCRD#:~:text=O%20que%20%C3%A9%20o%20MEI,Antes%20de%20tudo&text=Microempreendedor%20Individual%20(MEI)%20%C3%A9%20a,e%20ter%20somente%20um%20empregado.) Acesso 25 mai 2020.

SILVA, José Claudio Ferreira da. Modelos de Análise Macroeconômica. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

TIRYAKI, Gisele Ferreira. A informalidade e as flutuações na atividade econômica. Estud. Econ., São Paulo , v. 38, n. 1, p. 97-125, Mar. 2008 .

TOLEDO, Geraldo Luciano; OVALLE, Ivo Izidoro. Estatística Básica. 2.ed. São Paulo: Atlas, 1985.

NOTA TÉCNICA
COVID-19
Nº 010
28/07/2020

**SB
PC** Sociedade
Brasileira para o
Progresso da
Ciência

Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação**

 **AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO

Anexo

Anexo 1 – Especificação e conceituação das variáveis selecionadas

Variável	Termo utilizado	Conceito
Empregado no setor privado, <i>exclusive</i> trabalhador doméstico - com carteira de trabalho assinada	Empregado com carteira de trabalho assinada	Pessoa que trabalhava para um empregador (pessoa física ou jurídica), geralmente obrigando-se ao cumprimento de uma jornada de trabalho e recebendo, em contrapartida, uma remuneração em dinheiro, mercadorias, produtos ou benefícios (moradia, alimentação, roupas, treinamento etc.).
Empregado no setor privado, <i>exclusive</i> trabalhador doméstico - sem carteira de trabalho assinada	Empregado sem carteira de trabalho assinada	
Trabalhador doméstico - com carteira de trabalho assinada	Trabalhador doméstico com carteira de trabalho assinada	Pessoa que trabalhava prestando serviço doméstico remunerado em dinheiro ou benefícios, em uma ou mais unidades domiciliares.
Trabalhador doméstico - sem carteira de trabalho assinada	Trabalhador doméstico sem carteira de trabalho assinada	
Empregado no setor público, <i>exclusive</i> militar e funcionário público estatutário - com carteira de trabalho assinada	Empregado no setor público com carteira de trabalho assinada	Pessoa que trabalhava para um empregador quando o empreendimento era de qualquer esfera do governo (federal, estadual ou municipal, abrangendo, além da administração direta, as suas fundações, autarquias, e empresas públicas e de economia mista)
Empregado no setor público, <i>exclusive</i> militar e funcionário público estatutário - sem carteira de trabalho assinada	Empregado no setor público sem carteira de trabalho assinada	
Empregado no setor público - militar e funcionário público estatutário	Militar e funcionário público estatutário	Militares do Exército, da Marinha de Guerra ou da Aeronáutica, inclusive as pessoas que estavam prestando o serviço militar obrigatório, da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar e empregados sob o regime jurídico dos funcionários públicos (federais, estaduais e municipais ou de autarquias).
Empregador	Empregador	Pessoa que trabalhava explorando o seu próprio empreendimento, com pelo menos um empregado
Conta própria	Conta própria	Pessoa que trabalhava explorando o seu próprio empreendimento, sozinha ou com sócio, sem ter empregado e contando, ou não, com a ajuda de trabalhador familiar auxiliar;
Trabalhador familiar auxiliar	Trabalhador familiar auxiliar	Pessoa que trabalhou sem remuneração, durante pelo menos uma hora na semana de referência, em ajuda na atividade econômica de membro da unidade domiciliar ou de parente que residia em outra unidade domiciliar.

NOTA TÉCNICA
COVID-19
Nº 010
28/07/2020



Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação**



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua trimestral - adaptado

Anexo 2 – Decretos estaduais que impactam diretamente os trabalhadores informais

DOCUMENTO	EMENTA	LINK
Decreto 42.061/2020	Situação de Emergência na Saúde pública do Estado do Amazonas; Criação do Comitê intersetorial de enfrentamento e Combate ao COVID - 19; Suspensão 15 dias até 31 de março: eventos do governo; suspensão das aulas no âmbito estadual, visitas em presídio; visitação de pacientes diagnosticados com coronavírus	http://diario.imprensaoficial.am.gov.br/diariooficial/consultaPublica.do?jsessio nid=A265DF06B3D7E25E3C0F2C07E91D6221
Decreto 42.063/2020	Suspensão de evento com a presença de público acima de 100(Cem) pessoas; Suspensão das aulas por 15 dias, até 1 de abril nos municípios do Estado do Amazonas; Suspensão de viagens internacionais e interestaduais de servidores por 15 dias; Passam a Integração o comitê intersetorial de enfrentamento do COVID-19, os titulares SEAS e Casa Militar	http://diario.imprensaoficial.am.gov.br/diariooficial/consultaPublica.do?jsessi onid=A265DF06B3D7E25E3C0F2C07E91D6221
Decreto 42.098/2020	Suspensos, no âmbito do Estado do Amazonas, pelo prazo de 15 (quinze) dias, até 6 de abril: I - os serviços de transporte rodoviário, com finalidades turísticas, com destino a balneários, centros de recreação e similares; II - os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, a contar do dia 23 de março de 2020.	http://diario.imprensaoficial.am.gov.br/diariooficial/consultaPublica.do?jsessi onid=A265DF06B3D7E25E3C0F2C07E91D6221
Decreto 42.101/2020	Dispõe sobre medidas complementares temporárias, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus.	http://diario.imprensaoficial.am.gov.br/diariooficial/consultaPublica.do?jsessi onid=A265DF06B3D7E25E3C0F2C07E91D6221
Decreto 42.106/2020	DISPÕE sobre os estabelecimentos comerciais e serviços considerados essenciais sem suspensão de funcionamento	http://diario.imprensaoficial.am.gov.br/diariooficial/consultaPublica.do?jsessi onid=A265DF06B3D7E25E3C0F2C07E91D6221
Decreto 42.145/2020	Prorroga a suspensão das atividades que especifica, no âmbito do Estado do Amazonas, e dá outras providências	http://diario.imprensaoficial.am.gov.br/diariooficial/consultaPublica.do

NOTA TÉCNICA
COVID-19
Nº 010
28/07/2020



Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação**



Decreto 42.158/2020	ATUALIZA as medidas complementares temporárias, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus.	http://diario.imprensaoficial.am.gov.br/diariooficial/consultaPublica.do
Decreto 42.165/2020	PRORROGA a suspensão de funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais e de serviços não essenciais, bem como dos estabelecimentos destinados à recreação e lazer, pelo prazo e na forma que especifica, e dá outras providências	http://diario.imprensaoficial.am.gov.br/diariooficial/consultaPublica.do
Decreto 42.185/2020	PRORROGA a suspensão das atividades elencadas no artigo 1º do Decreto nº 42.145, de 31 de março de 2020, e dá outras providências.	http://diario.imprensaoficial.am.gov.br/diariooficial/consultaPublica.do
Decreto 42.216/2020	PRORROGA a suspensão de funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais e de serviços não essenciais, bem como dos estabelecimentos destinados à recreação e lazer, pelo prazo e na forma que especifica, e dá outras providências.	http://diario.imprensaoficial.am.gov.br/diariooficial/consultaPublica.do
Decreto 42.176/2020	DISPÕE sobre a concessão de benefício eventual, para aquisição de gêneros alimentícios, de higiene e limpeza, considerando a pandemia do novo coronavírus - COVID-19, de caráter provisório, às famílias em situação de extrema vulnerabilidade social.	http://www.transparencia.am.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/Decreto-n-42.176-de-08-de-abril-de-2020-DISP%C3%95E-sobre-a-concess%C3%A3o-de-benef%C3%ADcio-eventual-para-aquisi%C3%A7%C3%A3o-de-g%C3%AAneros-aliment%C3%ADcios-de-higiene-e-limpeza.pdf

NOTA TÉCNICA
COVID-19
Nº 010
28/07/2020



Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação**



Anexo 3 – Documentos federais de auxílio ao trabalhador informal

DOCUMENTO	EMENTA	LINK
LEI Nº 13.982, DE 2 DE ABRIL DE 2020	Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC), e estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L13982.htm
DECRETO Nº 10.316, DE 7 DE ABRIL DE 2020	Regulamenta a Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, que estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10316.htm

NOTA TÉCNICA
COVID-19
Nº 010
28/07/2020



Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação**



Anexo 4 – Posição e categoria do emprego no trabalho principal, em mil habitantes, no estado do Amazonas

Posição na ocupação e categoria do emprego no trabalho principal	Média trimestral				
	2015	2016	2017	2018	2019
Empregado com carteira de trabalho assinada	372,75	334,25	337	365,25	370,25
Empregado sem carteira de trabalho assinada	166	171,25	160,25	160	185,75
Trabalhador doméstico com carteira de trabalho assinada	13,5	14,75	14	15,5	13,25
Trabalhador doméstico sem carteira de trabalho assinada	51,75	53,5	53,75	57,5	58,75
Empregado no setor público com carteira de trabalho assinada	10	7	5,75	6,25	6,25
Empregado no setor público sem carteira de trabalho assinada	84,25	70	79,25	81	77
Militar e funcionário público estatutário	150	154,75	168,5	169,25	162,25
Empregador	50,75	42,25	44	46,5	43,5
Conta própria	479,75	498,75	484,5	512,75	549,25
Trabalhador familiar auxiliar	130,25	155,75	157,25	142,25	154
Total	1509,00	1502,25	1504,25	1556,25	1620,25

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua trimestral - adaptado

NOTA TÉCNICA
COVID-19
Nº 010
28/07/2020



Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação**

